

## **Ata reunião 04/08/2021**

No dia 04/08/2021, às 9:25 h, foi iniciada reunião ordinária por videoconferência através do aplicativo *Google Meet* com os seguintes conselheiros: Presidente João Éder Pimenta de Souza; Vice-presidente Hender Ednie Duarte; Edilaine Aparecida da Silva Fiori; Marco Aurélio Alves de Paula; Antônio Redrado; Leandro Galvão; José Carlos de Souza e Mateus Tiago Oliveira, além do Tenente do Corpo de Bombeiros Militar Sr. José Luiz Monteiro, que compareceu à reunião após o início. Representando a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário, participaram os Fiscais de Meio Ambiente Mônica Rodrigues Pinto e Paulo Cesar Buson, além do Secretário Municipal Renan Jorge Preto, que se dispôs a redigir esta ata em vista da ausência da Primeira Secretária, Sra. Thais Ferreira Julio, e da impossibilidade do Segundo Secretário, Sr. Mateus Tiago de Oliveira, de executar esta função.

O Presidente Sr. João Éder agradeceu o comparecimento de todos e prosseguiu com os assuntos da pauta.

### **1. Aprovação das atas das reuniões passadas**

Os representantes da Seretaria de Meio Ambiente informaram que enviarão as atas referentes às reuniões de maio e junho no grupo do *whatsapp* do Conselho para que todos tenham acesso e se manifestem e, ficando aprovadas, as atas serão publicadas na próxima edição do Jornal Oficial do Município.

### **2. Processo de Maria Cristina Neves Campos**

A fiscal Mônica contextualizou o processo e apresentou as notificações enviadas à Sra. Maria Cristina. Em seguida apresentou a resposta da compromissária às notificações.

Verificou-se que foi procedida a remoção dos resíduos de construção civil que estavam depositados no terreno. Quanto à desobrigação da instalação do muro de arrimo solicitada pela Sra. Maria Cristina, Mônica considerou que há ainda solo descoberto no local. João Éder sugere que seja recomendada outra forma de contenção do solo. Renan sugere que não seja apontada pelo CODEMA ou Secretaria de Meio Ambiente uma solução, mas que seja requerida da compromissária a adoção de solução cabível. Hender acrescenta que não cabe ao CODEMA e à SEMAM se responsabilizarem pela medida a ser adotada. João Éder ressalta que devido à cobrança de solução pelo Ministério

Público e pela SEMAM, certamente a compromissária cumprirá o compromisso e se coloca à disposição para reuniões presenciais visando sanar a situação.

Renan sugere que seja enviado ofício à compromissária solicitando a apresentação e execução de proposta para evitar o carreamento de solo até o dia 30 de outubro. Leandro aponta a necessidade do CODEMA aprovar a proposta da solução em tempo hábil para execução. Todos concordam em enviar um ofício à compromissária para que apresente proposta, com respectiva ART, para contenção do solo do terreno, até o dia 23/08/2021, para que possa ser aprovada na reunião do dia 01/09/2021 e então executada até o dia 30/10/2021.

Quanto à estrutura de captação de água (cisterna) instalada na APP para irrigação das mudas, Mônica apresenta a solicitação da compromissária para que esta possa ser mantida no local. Em seguida, expõe legislação pertinente ao assunto. João Éder ressalta que a autorização para instalação da cisterna não compete ao CODEMA, mas sim ao IGAM. Mônica pondera que, localizando-se a cisterna em APP, deveria ter sido obtida autorização prévia do CODEMA para sua instalação, porém ressalta que a remoção da estrutura atualmente causaria mais impacto ambiental. João Éder considera que a compromissária destacou que é a única forma atualmente disponível de regar as mudas plantadas em cumprimento ao PTRF e que a área de reflorestamento é consideravelmente maior do que a área autorizada para intervenção. Nesse sentido, se posiciona de acordo com a manutenção da cisterna. Hender e Mônica atentam para o fato de que até o momento o reflorestamento proposto não está logrando total sucesso e que a execução da cisterna sem prévia autorização do CODEMA deveria ser objeto de autuação. João Éder reafirma a necessidade de que a ação de fato seja cumprida e que sejam apresentados os relatórios periódicos deste cumprimento, e que a possível autuação deve estar devidamente embasada na legislação pertinente.

Acerca da permanência da cisterna, todos concordam que sua manutenção é adequada para a situação, ressaltando que a compromissária será comunicada da permissão para sua permanência e que nenhuma nova intervenção em APP deverá ser realizada sem a expressa autorização do CODEMA. Acerca da possível autuação, Mônica e Hender concordam em verificar a legislação específica e apresentar os resultados da consulta na próxima reunião. Leandro atenta para o fato de que, de acordo com todas as explicações feitas até o momento, a obra ocorreu dentro da normalidade, exceto pelo fato de não ter havido comunicação prévia ao CODEMA ou à SEMAM.

### **3. Requerimento de corte de árvore (*Ficus benjamina*) na praça em frente à entrada do Campão**

Paulo Buson explica sobre a situação, informando que o requerente solicitou o corte de duas árvores da mesma espécie na praça, mas que sugere o corte de apenas uma delas – aquela que está causando danos à infraestrutura urbana das imediações. Informa que as raízes desta árvore já estão afetando o pavimento da calçada e da via de circulação, além da tubulação de esgoto. Hender informa que este corte já havia sido solicitado anteriormente e que foram adotadas outrora práticas não recomendadas para mitigação dos problemas, por exemplo podas de raízes. Paulo informa que o posicionamento da Secretaria de Meio Ambiente é pelo deferimento do requerimento, com o devido plantio de uma muda de árvore no mesmo local, em substituição, além da doação de outras duas mudas ao viveiro municipal localizado no Parque da Serrinha, conforme prevê a DN CODEMA nº 10/2021. João Éder sugere a emissão de uma nota explicativa à população para esclarecer acerca da autorização do corte. Aberta a votação dos conselheiros, todos concordam com o deferimento do requerimento acompanhado da nota de esclarecimento, bem como condicionado ao plantio de uma árvore de espécie adequada ao local.

### **Fiscalização das compensações pelos cortes de árvores autorizados pelo CODEMA e SEMAM, no ano de 2021**

Renan informa que a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário está realizando a fiscalização dos plantios de mudas em compensação pelos cortes que foram autorizados pela Secretaria e pelo CODEMA e que as ações adotadas serão apresentadas ao CODEMA tão logo o trabalho seja concluído.

### **Necessidade de alteração nas DNs CODEMA nº 01/2013 (intervenção em APP) e 04/2015 (aprovação de loteamento)**

Renan expõe a necessidade de se atualizarem tais DNs em busca da melhoria dos procedimentos, tanto para a SEMAM e CODEMA quanto para os cidadãos.

João Éder solicita à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário que elabore as minutas com as atualizações sugeridas para que sejam apresentadas, se possível no grupo do *whatsapp* do Conselho antes da próxima reunião ordinária, para que em seguida seja deliberada sua entrada em vigor.

**Assunto não listado na pauta: corte de um indivíduo da espécie “Espatódea” na Praça da Lagoinha**

Hender expõe a necessidade de se cortar a árvore em questão, ação esta que inclusive já foi outrora autorizada, principalmente em vista de seu estado fitossanitário, bem como dos riscos à vida e ao patrimônio público e particular de sua eventual queda. Informa ainda que o corte será realizado pela CEMIG, em vista de haver fiação elétrica próxima à árvore. João Éder lembra que há municípios brasileiros que estão erradicando indivíduos desta espécie na zona urbana, e os substituindo por outros de espécies adequadas.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente João Éder agradece o comparecimento de todos e encerra a reunião.